

LEI n° 211/57, de 10 de Outubro de 1957.

Dispõe sobre a doação de um imóvel de propriedade municipal à Sociedade São Vicente de Paula de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de sua propriedade, situado nesta cidade, obedecendo as seguintes confrontações: espólio de Aleixo José Batista, Córrego Lava-Pés ou Souza, Sociedade Tiro de Guerra, Sociedade São Vicente de Paulo, José Palomo Robles, José Eulálio Brandão e Ministério.

Art. 2° - A área do referido terreno se destina à construção, pela Sociedade São Vicente de Paulo, de suas obras de assistência social, como: asilo, pavilhões para abrigo de pobres, albergue noturno e instalações agrárias, destinadas à subsistência de seus assistidos, etc.

Parágrafo único – Se a sociedade beneficiada não iniciar as aludidas construções dentro do prazo de cinco anos, o terreno ora doado voltará ao patrimônio da Prefeitura Municipal, sem qualquer direito à devolução ou indenizações da parte da Sociedade São Vicente de Paulo. No caso de dissolução ou extinção da sociedade beneficiada, os bens ora doados reverterão em benefício de outra entidade caráter assistencial existente na cidade, com anuência da Câmara Municipal.

Art. 3° - Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de futuramente utilizar-se de áreas de terreno ora doado para prolongamento das ruas: Avenida Ciro Gonçalves, João Pinheiro e Dois de Novembro, obrigando-se ainda a proceder o levantamento topográfico da referida área e a planificação das vias a serem abertas, afim de não trazer prejuízos as construções edificadas pela Sociedade São Vicente de Paulo, tão logo seja por ela solicitado.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 10 de Outubro de 1957.

João de Almeida Rossi  
Prefeito Municipal